

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

EMENTA: Atualiza o anexo I da Lei Municipal nº 1.191/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seus Arts. 90 e 106, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 1.191/2024 passarão a ter os valores abaixo discriminados:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	VENCIMENTOS R\$
02	Escriturário	2.225,00
01	Vigilante	1.530,00
01	Auxiliar de Tesoureiro	1.530,00
01	Enc. de Limpeza	1.530,00
01	Zeladora	1.530,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo I da Lei Municipal nº 1.191/2024.

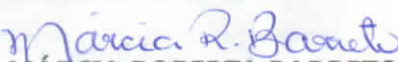
Gabinete da Prefeita, em 27 de maio de 2025.


MARCIA ROBERTA BARRETO
PREFEITA

SANÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei Complementar tombada sob o nº 004/2025, de 27 de maio de 2025.

Gabinete da Prefeita, em 27 de maio de 2025.


MÁRCIA ROBERTA BARRETO
PREFEITA